



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA 8ª REUNIÃO DA CPI DA ROTATÓRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 38ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2020, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO – Aos treze dias do

mês de fevereiro de dois mil e vinte, às nove horas, reuniu-se a CPI da Rotatória, que tem por objeto a apuração de danos e irregularidades da construção da rotatória na Avenida Frei Florentino e da elevação da Rua Capitão Heliodoro Mariano, com a presença dos Vereadores Carlos Herbert Salomão, Fernando Lucrécio Coluce, José Maria Dias, Mário Donizetti Menezes e Roberto Teodoro. Foi declarada aberta a reunião pelo Presidente Roberto Teodoro. Em seguida, a leitura e discussão da ata da reunião anterior foi submetida aos membros, e sua dispensa foi aprovada. Passa-se à apreciação da pauta: Oitiva das testemunhas Evandro José Pinto e Renata Cristina dos Reis. Logo após, o Presidente leu as instruções das oitivas aos membros e convidou o depoente Evandro José Pinto, para que ocupasse o local reservado às testemunhas. O Presidente, prosseguindo, falou ao depoente sobre a seriedade do procedimento e destacou seu compromisso em dizer somente a verdade. Em seguida, respeitando a ordem alfabética, passou a palavra ao membro Carlos Herbert Salomão. Inicialmente, o membro perguntou quando foi feito o loteamento Recanto Verde. O depoente respondeu que logo após o término da obra da rotatória, a Empresa MZB deu entrada na Prefeitura com um projeto urbanístico do loteamento Recanto Verde, anexo à Vila Doro. Prosseguiu dizendo que o projeto foi indeferido porque a rua Vereador Guerino Durante não comportaria a entrada do loteamento, já sendo essa, a mesma entrada da Vila Doro, devido à sua largura que tinha apenas 1,70m. Disse, ainda, que fizeram uma reunião com os responsáveis pela Empresa MZB, onde ficou acordado que passariam um imóvel que ficava no início da Rua Vereador Guerino Durante ao município, para que os funcionários da Prefeitura fizessem a ampliação da rua, para dar acesso ao loteamento da MZB. O membro, então, perguntou qual foi o motivo de terem alargado a Rua Vereador Guerino Durante, e o depoente respondeu que o alargamento foi feito para melhorar o acesso à Vila Doro e ao Loteamento Recanto Verde. Após, o membro perguntou se durante a obra de elevação da Rua Capitão Heliodoro Mariano, e a obra de construção do muro de arrimo, havia problemas com esgoto e água fluvial. O depoente respondeu que o único problema que tinham nesse sentido, era que a água da chuva entrava na casa do Senhor Marcio Casagrande, mas que ele já foi 80% resolvido, pois descobriram que era um problema de água pluvial que fazia pela rede de esgoto. Em seguida, o membro perguntou qual foi a causa que deu origem às rachaduras que apareceram nas residências vizinhas à obra. O depoente respondeu que após o fim da obra, teve uma chuva muito grande em Muzambinho, e que a água dessa chuva chegou à rede de esgoto e causou entupimento, fazendo com que o solo encharcasse, e causando recalque na base do morro que faz divisa com a propriedade do Sr. Márcio Casagrande. Esse recalque fez com que a água pluvial passasse por debaixo das casas, originando as rachaduras na casa do Sr. Márcio e da Sra. Maria da Penha. Após, o membro perguntou onde estava localizada a propriedade do Senhor Alfredo Gonçalves. O depoente respondeu que, pelo IPTU, o imóvel do Sr. Alfredo não estava localizado onde ele indicava, pois, a propriedade estava no nome de um indivíduo chamado José Maria Assis, que



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

quando procurado, disse que não era proprietário, e que o terreno era cuidado pelo senhor Márcio Casagrande. Prosseguindo, falou que o funcionário do senhor Alfredo Gonçalves o procurou e disse que aquele terreno era propriedade do senhor Marcelo Gonçalves. O depoente disse que o senhor Marcelo pagava IPTU daquela área, de forma equívoca, pois ela não pertencia a ele, mas que agora o problema já foi resolvido no setor de tributos. Falou, também, que o muro de arrimo construído, não invadiu a área do senhor Marcelo, e que ele pode fazer uso de sua propriedade como sempre fez. O membro, em seguida, perguntou se o engenheiro que fez sondagem de solo no local, senhor Alexandre Minchilo, apresentou alguma recomendação por escrito do que deveria ser feito no local. O depoente respondeu que não, que o engenheiro apenas apresentou um projeto de elevação da Rua Capitão Heliodoro Mariano, mas que tinha um orçamento muito caro, cerca de R\$ 400.000,00, que seria inviável pelo alto custo e, por isso, fizeram um muro de arrimo na base antiga da casa, e não onde foi feita a sondagem. Disse, ainda, que nunca foi informado da inviabilidade do solo em receber um aterro. Após, o membro perguntou ao depoente, os motivos de a Prefeitura ter feito a demolição do imóvel do senhor Sílvio Gonçalves. O depoente respondeu que a propriedade foi passada ao município como rua, e não como imóvel, e que demoliram a residência para que o lote fosse transformado em rua. O membro, então, perguntou quem tinha feito o registro da rua, e o depoente respondeu que foi a Empresa MZB quem fez a retificação de área e passou o registro à Prefeitura. O membro, após, perguntou se o senhor Sílvio e a senhora Maria Aparecida tinham conhecimento de todo o procedimento de retificação de área, e que tem documentos assinados pelo casal que comprovam isso. Em seguida, o membro perguntou se o problema com a rede de esgoto já foi resolvido, e o depoente respondeu que falta pouco para ser sanado por completo, que a água da chuva ainda continua entrando no imóvel da senhora Maria da Penha, mas que estão trabalhando para consertar tudo. O membro, após, perguntou se a área que o senhor Rubens pleiteia na justiça é realmente dele, e o depoente respondeu que não, que antes da obra começar, eles conversaram e o senhor Rubens concordou com o que fariam na obra, mas que após o início dela, desistiu e ajuizou uma ação contra o município. O membro, então, perguntou se o depoente gostaria de acrescentar algo, e o depoente disse que não. O Presidente da Comissão, então, tomou a palavra e perguntou ao senhor Evandro, sobre a possibilidade de o engenheiro Alexandre Minchilo não ter entregado a recomendação de não fazer a obra da maneira que foi feita, por falta de pagamento. O depoente respondeu que não sabia, pois a questão não lhe cabia. O Presidente, então, perguntou o motivo pelo qual o depoente indeferiu o primeiro projeto apresentado pela Empresa MZB, para retificação da área do senhor Sílvio Gonçalves. O depoente respondeu que no referido projeto, os lotes ficariam de frente para a Rua Capitão Heliodoro Mariano, o que seria inviável em sua opinião, por conta do declive do local, e que por isso, aconselhou a empresa MZB no sentido de fazerem a retificação da área com a frente dos lotes para o loteamento Recanto Verde. O Presidente, então, perguntou qual área seria atingida, com os lotes ampliados pelos fundos. O depoente respondeu que seria uma área do loteamento da empresa MZB, que ficou como área institucional, e por isso, indeferiu o projeto. Em seguida, o



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidente passou a palavra ao relator Fernando Lucrécio Coluce. A princípio, o relator perguntou ao depoente qual é sua formação profissional, e ele respondeu que é arquiteto e urbanista, e técnico de segurança do trabalho. Após, o relator perguntou ao depoente se ele tinha dito ao Corpo de Bombeiros que era engenheiro, como consta no boletim de ocorrência feito pela senhora Maria da Penha, e o depoente respondeu que não disse a ninguém que é engenheiro. O relator, então, perguntou qual é a função do depoente na Prefeitura. Ele respondeu que é Chefe do Departamento de Engenharia. Em seguida, o relator perguntou quem foi o responsável técnico designado para tomar conta da obra de elevação da Rua Capitão Heliodoro Mariano. O depoente respondeu que foi o responsável técnico designado pela empresa Pavidez, e o profissional Diego Augusto Pires, que na época era engenheiro do município, mas que pediu demissão, e atualmente reside em São Paulo. O relator, após, perguntou se a obra da elevação da rua tem projeto, e o depoente respondeu que sim, que está registrado no setor responsável da Prefeitura, juntamente com os processos licitatórios. O relator, então perguntou ao depoente se ele tem os projetos arquitetônicos e estruturais das obras. O depoente respondeu que sim, que da execução da rotatória, tem somente o arquitetônico, pois o tamanho da obra não exige projeto estrutural, e que tem também, os projetos estruturais dos muros de arrimo. Disse, também que o muro que fizeram serve de contenção para o muro antigo que havia no local, para que conseguissem fazer o aterro. Falou, ainda, que a obra não foi executada no local em que o engenheiro Alexandre Minchilo fez a sondagem, e que com o projeto deste, a rua teria de doze a quinze metros de largura, e com o Projeto seguido pelos técnicos da engenharia, a rua ficou com oito metros de largura. O relator então, perguntou se o engenheiro Alexandro Minchilo fez a sondagem muito abaixo do local da obra. O depoente respondeu que um dos furos foi feito pouco abaixo de onde o muro de arrimo foi construído para reforçar o muro de pedra que havia no local, e suportar o aterro. Em seguida, o relator perguntou se a obra já foi paga, e o depoente respondeu que sim. Após, o relator perguntou se sem a ART, uma obra pode ser embargada, e o depoente respondeu que sim, e que não começam uma licitação sem a ART da obra que estiver para ser executada. Disse, ainda, que a ART da obra de elevação de rua foi feita pela Empresa Pavidez e é um dos documentos integrantes do processo licitatório. O relator, após, perguntou se o depoente tinha conhecimento de que o local onde foi feita a sondagem possuía solo argiloso, e o depoente respondeu que soube apenas quando acompanhou o depoimento do engenheiro Alexandre Minchilo à CPI da Rotatória. O relator, então, perguntou se o laudo feito pelo engenheiro em questão foi entregue aos responsáveis pela Prefeitura. O depoente respondeu que foi entregue um laudo de sondagem e um projeto de viaduto. O relator perguntou, em seguida, se não constava no laudo o estado argiloso do solo, e o depoente respondeu que não, e prosseguiu dizendo que a obra não afetou o solo, pois mexeram apenas na superfície da rua, e que tiraram apenas cinquenta centímetros da superfície do solo, compactaram, e fizeram o aterro. Disse, ainda, que o projeto proposto pelo engenheiro Alexandre Minchilo era inviável, pois além do alto custo, muitas residências aos redores seriam danificadas para a conclusão de uma obra de viaduto. Falou, também, que a umidade encontrada na



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

sondagem pode ser devido ao entupimento da rede de esgoto. O relator, então, perguntou se a rede de esgoto já estava comprometida antes do início da obra. O depoente respondeu que o problema não é na rede de esgoto, mas sim com a água pluvial que sobrecarrega a rede de esgoto quando chove. Disse, também, que antes da obra, a água já vazava pelo imóvel do senhor Márcio Casagrande, mas que o setor responsável da Prefeitura já tomou providências para impedir novos vazamentos. O relator, após, perguntou quem indicou a Empresa Tese para que fizesse a sondagem de solo, e o depoente respondeu que foi um representante da Empresa Pavidez. Em seguida, o relator perguntou se a Prefeitura pagou o Projeto da Tese, e o depoente respondeu que não sabia. Após, o relator perguntou ao depoente se ele estava na residência da senhora Maria da Penha quando um integrante do Corpo de Bombeiros disse que ela teria que deixar a casa. O depoente respondeu que estava. O relator, então, perguntou ao depoente o porquê de ele ter contrariado o bombeiro, dizendo que a proprietária poderia ficar no imóvel. O depoente respondeu que ele não contrariou o bombeiro, e que na realidade, a senhora Maria da Penha perguntou sua opinião sobre as rachaduras, e ele lhe respondeu que não via perigo em ocupar o imóvel, pois somente a área de lazer estava comprometida. Disse, também, que o bombeiro não lhe perguntou nada, e nem chegou a interditar o imóvel. O relator disse, em seguida, não ter mais questionamentos. O Presidente, então, passou a palavra ao membro José Maria Dias para que iniciasse suas indagações. Inicialmente, o membro perguntou ao depoente, qual era a sua opinião sobre o que teria causado as rachaduras nos imóveis vizinhos às obras. O depoente respondeu que as rachaduras tiveram início em um dia que choveu muito no município, e a água pluvial adentrou à rede de esgoto, a sobrecarregando e causando entupimento, causando um recalque na base da rua e umedecendo o solo abaixo da residência da senhora Maria da Penha e do senhor Marcio Casagrande, o que teria originado as rachaduras. O membro, então, perguntou se o depoente acredita que, após trinta anos das edificações, ter acontecido o problema com a rede de esgoto logo após o fim da execução da obra de elevação da rua Capitão Heliodoro Mariano, foi somente uma coincidência. O depoente respondeu que não foi uma coincidência, que o problema foi a água pluvial, e que a obra em si, não causou nada. O membro, em seguida, perguntou se não fizeram uma análise na rede de esgoto antes de começarem a executar a obra de elevação. O depoente disse que sim, e que estava tudo bem. Disse que o problema só aconteceu devido à quantidade de água pluvial que entrou na rede de esgoto, a sobrecarregando. O membro, em seguida, perguntou se o Prefeito teve acesso ao projeto feito pela Empresa Tese Engenharia. O depoente respondeu que sim, mas que não o utilizaram, pois não havia necessidade de fazer um viaduto, se um aterro resolveria o problema, e por isso optaram pelo aterro. O depoente falou, também, que a obra do viaduto ficaria muito cara para o município. O membro, então, perguntou se o viaduto não evitaria alguns problemas que aconteceram após a obra. O depoente respondeu que não, pois nenhum problema foi causado pela obra, pois se tivesse sido, a rua toda teria rachado, bem como outros pontos da obra, como os muros de arrimo, mas isso não aconteceu. O membro, após, disse que há uma publicação do Prefeito em rede social, em que dizia que, conforme sondagem feita pela empresa Tese



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Engenharia, toda a área da obra estava comprometida, e que o imóvel do senhor Márcio Casagrande era o único que segurava toda a estrutura e imóveis acima. O depoente disse não ter conhecimento dessa publicação. O membro, prosseguindo, leu um boletim de ocorrência, onde o depoente estava denominado como engenheiro, e perguntou ao depoente se em algum momento ele havia dito sua profissão ao bombeiro. O depoente falou que nunca havia dito que era engenheiro, e que o bombeiro colocou isso no boletim de ocorrência de forma errônea. Após, o membro perguntou se a Prefeitura fez o alargamento da rua para a MZB, e se o lote foi passado ao município como doação da empresa. O depoente respondeu, que o alargamento da rua foi feito para a própria Prefeitura, e que não houve doação, pois a área foi passada ao município junto com o projeto do loteamento Recanto Verde, como rua. O membro, após, perguntou ao depoente se ele sabia que o local da obra não suportaria o aterro, segundo a sondagem de solo feita. O depoente respondeu que não sabia, mas que a questão não era o aterro, pois antes da sondagem ser feita, o aterro seria maior, mas diminuíram. Em seguida, o membro perguntou se a obra de alargamento da Rua Vereador Guerino Durante e a pavimentação da rua pertenciam à mesma obra, e o depoente respondeu que não. Após, o membro citou um documento enviado à Comissão pelo depoente, onde constava que a obra do muro de arrimo teria iniciado no dia 4 de dezembro de 2019, e acabaria no dia 15 de abril de 2020, e perguntou a ele como isso era possível, se a obra acabou no início de 2019. O depoente respondeu que o documento era uma ART, exigida por um fiscal do CREA que compareceu a Muzambinho após uma denúncia a respeito da obra do muro de arrimo. Disse, ainda, que o fiscal exigiu uma ART ou RRT para fiscalização. Em seguida, o membro perguntou qual foi o papel do Engenheiro Diego Augusto Pires na obra. O depoente respondeu que o senhor Diego fez os projetos dos muros de arrimo, e todos os outros projetos foram feitos em conjunto no departamento de engenharia. O membro, então, perguntou se o engenheiro frequentava a obra, e o depoente respondeu que sim. Após, o membro perguntou quando foi feito o muro de arrimo. O depoente respondeu que sabia dizer a data com precisão. Em seguida, perguntou por que a RRT do muro estava com data diferente da realidade da obra, e o depoente respondeu que por uma exigência do fiscal do CREA que compareceu ao município fiscalizando todas as obras. O membro, então, perguntou o motivo de não ter data no local da assinatura, e o depoente respondeu que foi feito sim. O membro, após, perguntou se a obra de elevação tem projetos, pois já pediu reiteradas vezes para ter acesso a eles, mas que só mandaram um croqui. O depoente respondeu dizendo que a obra tem projeto, e que vai procurar saber onde eles estão. O membro, em seguida, perguntou se o depoente tem a planilha de custo da obra de elevação, e este respondeu que não tem, pela obra ser da Prefeitura. O membro perguntou se os responsáveis pela Prefeitura não têm um controle dos gastos, e materiais utilizados na obra, e o depoente respondeu que tem uma planilha dos materiais que foram usados na obra. O membro, então, pediu que o depoente envie à Comissão, a planilha de custos da obra. Prosseguindo, perguntou ao depoente se o muro de arrimo, na entrada da Rua Vereador Guerino Durante, não foi feito em propriedade particular pelo município. O depoente respondeu que não, pois quando o muro foi construído, a Empresa MZB já



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

havia passado os lotes ao município, como rua. Após, o membro perguntou quem aprovou o projeto do loteamento Recanto Verde. O depoente respondeu que foi ele mesmo, juntamente com o Engenheiro Acácio. O membro, em seguida, perguntou quem assinou a aprovação ambiental do loteamento Recanto Verde. O depoente respondeu que foi o Conselho Municipal de Meio Ambiente. O membro, então, disse ao Presidente da Comissão que gostaria de ouvir o responsável pelo conselho citado e, após, disse não ter mais indagações. O Presidente Roberto, então, iniciou seus questionamentos. A princípio, perguntou ao depoente, qual foi o motivo de terem construído a rotatória na Avenida Frei Florentino. O depoente respondeu que ela foi construída para melhorar o trânsito, e como prevenção de acidentes, pois segundo o senhor Fábio, dono do açougue da baixada, aconteciam muitos acidentes no local. Disse, também, que principalmente no carnaval, o trânsito virava uma bagunça, colocando em risco, a vida das pessoas. Após, o Presidente perguntou se existe uma comissão de fiscalização da obra, e o depoente respondeu que sim, e que todas as obras têm uma comissão. O Presidente, então, perguntou quais eram os membros da Comissão, e o depoente respondeu que compunham a Comissão, o Marcos Almeida, a Kátia e ele próprio. O Presidente, em seguida, passou a palavra ao membro Mário Donizetti Menezes para que iniciasse seus questionamentos. Inicialmente, o membro perguntou ao depoente, se ele sabia qual é a profundidade do manilhamento por onde é feito o escoamento da água. O depoente respondeu que começa com cinco metros, abaixo do imóvel do senhor Márcio Casagrande e termina com dois metros, abaixo do imóvel da senhora Maria da Penha. O membro, então, perguntou o quanto uma trepidação pode ter prejudicado as manilhas. O depoente disse que não saberia responder, pois precisaria saber com exatidão, mas que a trepidação causou algumas fissuras no imóvel da senhora Maria da Penha, e acredita que a trepidação não tenha prejudicado a rede, pois se tivesse, o vazamento teria perdurado. Em seguida, o membro perguntou se o problema com as águas pluviais era comum no município, e de quem é a culpa da sobrecarga da rede de esgoto. O depoente respondeu que o problema existe, principalmente, na parte mais antiga da cidade, e que a culpa é dos proprietários dos imóveis, pois não é permitido jogar água pluvial na rede de esgoto, mas que eles fazem isso mesmo assim. Disse, ainda, que a água pluvial, assim como o esgoto, da Avenida Dr. Américo Luz são canalizados para as Ruas Tiradentes e Capitão Heliodoro Mariano, e que os moradores acabam canalizando tudo na mesma rede. O membro, em seguida, disse não ter mais perguntas. Após, o membro Carlos Herbert Salomão pediu para fazer mais uma indagação, e perguntou ao depoente se ele, como arquiteto e urbanista, poderia exercer o cargo de Diretor de Engenharia da Prefeitura. O depoente respondeu que sim. Em seguida, o membro perguntou quantos metros de terreno da propriedade do senhor Márcio Casagrande estão registrados na Prefeitura, e quantos metros estão construídos. O depoente respondeu que estavam registrados sessenta metros de construção, e construídos, mais de cento e cinquenta metros, sem orientação técnica. O membro Carlos Herbert agradeceu ao depoente e encerrou seus questionamentos. O membro José Maria pediu para fazer mais uma indagação, e perguntou se o senhor Márcio Casagrande paga o IPTU regularmente, e se sim, como ele pode estar pagando por uma área irregular. O depoente respondeu



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

que o proprietário em questão, paga IPTU regularmente, mas que isso não tem nada a ver com questão técnica. O membro, então, perguntou se não era a Empresa MZB quem deveria ter feito o muro de arrimo na antiga propriedade do senhor Sílvio Gonçalves por pertencer a ela, atualmente, e como a Prefeitura pode ter feito uma obra em uma propriedade privada. O depoente respondeu que quando o muro foi feito pela Prefeitura, o lote já pertencia à municipalidade, pois foi passado como rua pela Empresa MZB. Em seguida, o membro perguntou se o município também não tinha culpa no entupimento da rede de esgoto, pois os moradores disseram que já tinham acionado os funcionários da Prefeitura para que resolvessem o problema, mas que não fizeram. O depoente disse que o erro pode ter sido da Prefeitura, também, por não ter encontrado o problema a tempo. O membro José Maria, em seguida, declarou não ter mais indagações. O membro Mario Donizetti Menezes, então, pediu para fazer mais algumas perguntas. Prosseguindo, perguntou ao depoente se ele havia presenciado o Bombeiro aconselhando a Senhora Maria da Penha a sair da casa, ou se ele tinha conhecimento de algum laudo ordenando que ela desocupasse o imóvel. O depoente respondeu que não tinha conhecimento de nenhum laudo. Após, o membro disse não ter mais perguntas. O Presidente, então, tomou a palavra e perguntou ao depoente se ele tem o diário da obra. O depoente respondeu que é provável que tenha o diário. Após, o Presidente perguntou se conforme a Lei Federal de acessibilidade a calçada feita não teria que ter dois metros e meio, por se tratar de obra nova. O depoente respondeu que seguiram a calçada que já existia, e que não mexeram nela, e que a obra nova foi apenas da elevação da rua. O Presidente, ainda, disse que a calçada deve ter cerca de oitenta centímetros, o que não poderia ter sido aprovado pelo pessoal responsável da Prefeitura. O depoente, então, disse que, de forma frequente, alegam que o município invadiu a propriedade de particulares, e perguntou se a calçada, para ser maior, deveria aumentar para o lado da rua ou dos imóveis particulares. Não tendo mais perguntas, o Presidente passou a palavra ao relator que pediu para fazer mais algumas indagações. A princípio, o relator perguntou como era possível a ART dos muros ter sido feita após o término da obra, e o depoente respondeu que não tinha problemas nisso, pois a obra foi feita pela Prefeitura, e não por processo licitatório. Após, o relator perguntou ao depoente se ele poderia afirmar que a água fluvial da Rua Capitão Heliodoro Mariano estava canalizada juntamente com a rede de esgoto, e o depoente disse que não, que o que aconteceu com a rede de esgoto da referida rua foi um problema com as águas pluviais, devido a quantidade de chuva. O relator, em seguida, perguntou se há a possibilidade de os moradores terem feito a canalização das águas pluviais com a rede de esgoto. O depoente respondeu que o encanamento do imóvel do senhor Márcio Casagrande está regular, assim como o da senhora Maria da Penha, mas que não podia dizer o mesmo dos imóveis vizinhos, e dos imóveis do bairro Alto do Anjo. O relator, em seguida, disse não ter mais perguntas. O Presidente, então, retomou a palavra e perguntou ao depoente quem deveria ter fiscalizado a obra do senhor Márcio Casagrande que estava irregular, e por qual motivo não fiscalizou. O depoente disse que é obrigação da Prefeitura fiscalizar, mas é difícil por ser uma obra antiga. E que quando perceberam que a área de construção estava maior, a acrescentaram ao IPTU. Em



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

seguida, o Presidente agradeceu a presença do senhor Evandro e o dispensou. Logo após, o Presidente convidou a depoente Renata Cristina dos Reis para que ocupasse o local reservado às testemunhas. O Presidente, prosseguindo, falou à depoente sobre a seriedade do procedimento e destacou seu compromisso em dizer somente a verdade. Em seguida, respeitando a ordem alfabética, passou a palavra ao membro Carlos Herbert Salomão. Inicialmente, o membro perguntou à depoente se era verdade que o imóvel da senhora Maria da Penha estava interditado. A depoente respondeu que a senhora Maria da Penha e o Corpo de Bombeiros procuraram a Defesa Civil em duas ocasiões, e nas duas ocasiões, o imóvel não foi interditado, por não oferecer risco iminente à vida. Disse também, que em uma das ocasiões, a proprietária do imóvel disse ao bombeiro que estava se sentindo insegura, e ele lhe aconselhou a deixar o local, devido à insegurança, e não pelo imóvel ter sido interditado, pois isso não aconteceu. Em seguida, o membro pediu que a depoente falasse sobre o Aluguel Social. A depoente disse que o benefício eventual é concedido a famílias de baixa renda ou que possuam registro no CadÚnico e que vivem em área de risco, e que a senhora Maria da Penha não se enquadrava nos requisitos para recebê-lo, assim como o senhor Marcio Casagrande. O membro, então, disse não ter mais perguntas, e o Presidente da Comissão passou a palavra ao relator Fernando Lucrécio Coluce. Inicialmente, o relator perguntou a depoente se ela faz parte da Defesa Civil de Muzambinho, e ela respondeu que é Coordenadora da Defesa Civil. Em seguida, o relator perguntou se a depoente fez curso preparatório para fazer parte do CBMG, e ela respondeu que sim. Após, o relator perguntou à depoente se ela já estava na Defesa Civil quando as obras começaram, e ela respondeu que não, pois entrou em junho de 2019. O depoente, em seguida, pediu à depoente para que ela falasse sobre o que aconteceu no imóvel da senhora Maria da Penha. A depoente respondeu, então, que havia uma confusão sobre a função da Defesa Civil, pois ela tem natureza assistencialista após desastre natural ou tecnológico. Disse também, que eles apenas prestam ajuda a quem pede, na falta do Corpo de Bombeiros. Falou, em seguida, que o engenheiro Evandro faz parte da Defesa Civil, assim como vários outros profissionais. Disse, também, que foi acionada por conta das fortes chuvas e das rachaduras nos imóveis, e que têm as ocorrências em que consta no histórico que as rachaduras se deram devido à chuva. Prosseguindo, disse que o militar coloca na ocorrência, apenas aquilo que o morador relata. O relator, após, perguntou à depoente, se não era estranho as rachaduras aparecerem por causa chuva, após tantos anos. A depoente respondeu que não sabe dizer, pois trabalha há pouco tempo na prefeitura. O relator, em seguida, perguntou à depoente se foi ela quem fez o boletim de ocorrência, e ela respondeu que não, que foi o bombeiro, e que ela apenas o acompanha para acolhimento das famílias. O relator disse não ter mais perguntas. O Presidente da Comissão, então, retomou a palavra e perguntou à depoente qual é o papel da Defesa Civil quando uma residência é interditada. A depoente disse que a Defesa Civil tem papel de acolhimento. Disse, também, que no caso do senhor Marcio Casagrande, o Corpo de Bombeiros interditou seu imóvel, e ele foi estabelecer residência em uma outra propriedade sua e que, então, ele não ficou desabrigado, apenas desalojado. Após, o Presidente passou a palavra ao membro José Maria Dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

A princípio, o membro perguntou o porquê de ela estar na Defesa Civil, se seu cargo na Prefeitura é no setor da Ouvidoria do município. A depoente respondeu que acumula cargo, devido a sua experiência profissional, mas que recebe por apenas um deles. Após, o membro disse que não sabia que nada poderia ser feito em favor da senhora Maria da Penha, por causa de sua renda. A depoente respondeu que a senhora Maria da Penha não se enquadra nos requisitos da lei do auxílio de Aluguel Social, e que a Defesa Civil tem, apenas, que cumprir a lei. O membro, por fim, perguntou quais as medidas serão tomadas pela Defesa Civil. A depoente respondeu que todas as medidas já foram tomadas, e que não há mais nada a ser feito. O membro, em seguida, encerrou seus questionamentos. Após, o Presidente passou a palavra ao membro Mario Donizetti Menezes. Inicialmente, o membro pediu a depoente que ela confirmasse que não houve interdição do imóvel da senhora Maria da Penha, e a depoente confirmou. Em seguida, o membro pediu à depoente, que explicasse como funciona o aluguel social para aqueles que se enquadram nos requisitos da lei. A depoente disse que deveria ser verificado junto à Procuradoria do município. O membro, então, perguntou à depoente se há ação da Assistência Social, e ela respondeu que o caminho correto, é procurar a Procuradoria do município. O membro disse não ter mais perguntas. A depoente, então, disse ter algo a incomodando bastante, que era o fato de um engenheiro estar no imóvel da senhora Maria da Penha em todas as vezes em que ela esteve no local, atuando na Defesa Civil. Disse também, que esse engenheiro apresentou o que disse ser um laudo técnico ao bombeiro, escrito a mão, sem registro fotográfico, sem breve descritivo e sem ART, e que imagina que não tenha valor jurídico. O membro Mário Donizetti, então, perguntou quem é esse engenheiro, e a depoente respondeu que é o engenheiro Moreira, e que não sabe qual interesse ele tem na causa. Disse, também, que gostaria que o documento fosse juntado ao processo da CPI. O membro José Maria Dias pediu para usar a palavra, e disse que o Moreira é engenheiro da senhora Maria da Penha. A depoente disse que a senhora Maria da Penha já disse que isso não é verdade. Após, o membro perguntou de quem será a culpa se o imóvel da senhora Maria da Penha desabar. A depoente disse que procurou diversos profissionais que asseguraram que o imóvel está seguro, e que o único local que está comprometido, é a área de lazer. O membro Mário Menezes retomou a palavra e perguntou à depoente como está a situação das rachaduras, se elas estabilizaram ou aumentaram. A depoente respondeu que acompanha diariamente as rachaduras, principalmente por causa do volume de chuva, e que elas estão estabilizadas. O relator Fernando Lucrécio pediu a palavra e perguntou à depoente se existe algum parecer técnico que assegura a estabilidade das rachaduras. A depoente disse que não, mas que irá providenciar. Em seguida, o Presidente agradeceu e dispensou a testemunha. Nada mais havendo a se tratar, o Presidente convocou os demais membros para a próxima reunião, que será realizada no dia 27 de fevereiro de 2020, no mesmo local, às 9 horas, em que serão ouvidas as testemunhas, Senhor Sergio Arlindo Cerávolo Paoliello e Senhor Diego Augusto Pires. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Presidente da Reunião e pelos demais componentes, e publicada no quadro/mural do Legislativo e no sítio oficial da Câmara.